

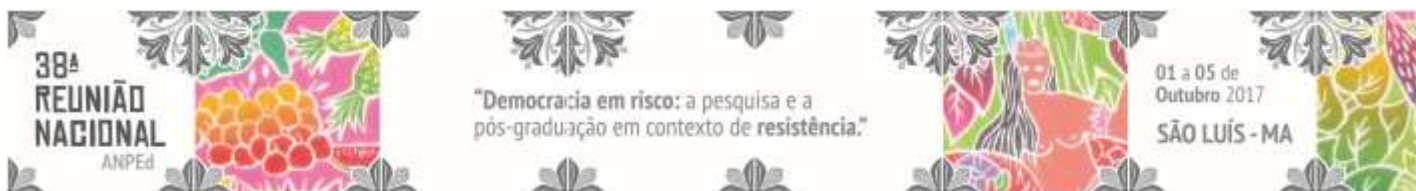
Ética na pesquisa em Educação: documento preliminar

O objetivo deste documento é sistematizar a discussão que a área de Educação tem acumulado nos últimos anos sobre a ética na pesquisa, provocada principalmente pelo debate em torno dos dilemas do atual sistema de revisão ética existente no Brasil. Essas questões necessitam ser aprofundadas no âmbito da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), de modo a dar continuidade à construção de um posicionamento da área sobre temas cruciais relacionados não apenas com o processo técnico-formal de revisão ética, mas também com os parâmetros da conduta ética da pesquisa em Educação que, a nosso ver, implicam considerações estéticas e políticas. Após o debate em todos os âmbitos da Anped pretende-se elaborar um documento de referência para a área que contenha os principais consensos sobre os parâmetros éticos da pesquisa em Educação.

A iniciativa de produzir um documento inicial foi referendada como um dos encaminhamentos do seminário “Ética e Pesquisa em Educação: entre a norma e o compromisso”, promovido pela Anped, nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). A realização do referido seminário objetivou colocar em debate questões sobre a ética na pesquisa e estimular um posicionamento da área, no conjunto das demais áreas de Ciências Humanas e Sociais (CHS).

No seminário de 2016, foi constatado que, na Educação, embora algumas iniciativas tenham sido realizadas pela Anped, ainda há um longo caminho a ser percorrido sobre a questão da ética na pesquisa. Considerou-se também que, em outras áreas das CHS, o debate mais sistemático sobre a ética na pesquisa permitiu a definição de alguns consensos a respeito do tema.

O presente documento e as ações que pretendem ser desenvolvidas no futuro não têm visam a definir regras fechadas ou posicionamentos rígidos. O objetivo é colocar a questão da ética em debate e buscar contemplar a diversidade epistemológica e metodológica que caracteriza a pesquisa em nossa área. O engajamento da área de Educação no debate sobre a ética na pesquisa significa ocupar um espaço político na luta pela autonomia da área no que se refere à regulação da ética na pesquisa. Tal



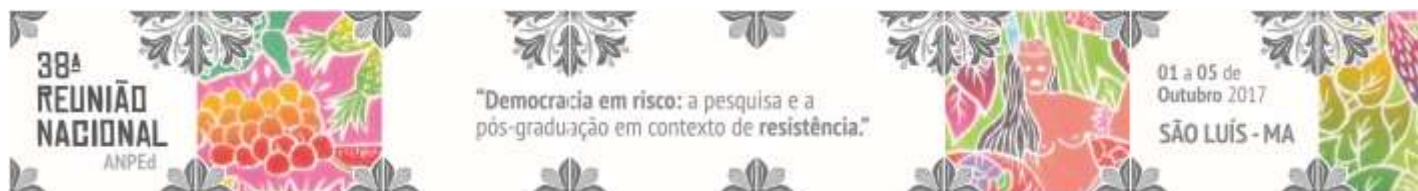
atitude procura fortalecer o movimento que vem sendo feito pelas demais áreas de CHS na luta pela criação de um sistema próprio de revisão ética, fora da área da Saúde.

O documento foi organizado em quatro seções. Inicialmente, apresentamos um panorama da questão da ética na pesquisa na área de Educação, destacando as ações da Anped. Em seguida, elaboramos uma síntese da luta das CHS para a criação de um sistema de revisão ética próprio, fora da área da Saúde. Posteriormente, identificamos as principais questões que necessitam ser debatidas, considerando as especificidades da área. Finalmente, destacamos alguns posicionamentos e propostas de encaminhamentos da área de Educação sobre os procedimentos éticos na pesquisa.

A ética da pesquisa: ações da Anped

Na área de Educação, a Anped tem sido o principal espaço de debate sobre ética na pesquisa. Algumas das principais ações serão apontadas a seguir.

- 2007: na 30ª Reunião Anual da Anped (Caxambu), foi realizada um encontro da primeira Comissão de Ética na Pesquisa, na época formada por Maria Inês Marcondes de Souza (PUC-Rio), Carlos Roberto Jamil Cury (PUC-MG), Antonio Carlos Rodrigues de Amorim (Unicamp) e Olgaíses Maués (UFPA). Essa Comissão funcionou em 2006 e 2007 e objetivava apresentar propostas para a regulamentação da ética na pesquisa. Os trabalhos finalizaram sem definir que a Anped deveria, naquele momento, estabelecer procedimentos sobre regulação da ética na pesquisa.
- 2012: na 35ª Reunião Anual da Anped (Porto de Galinhas), foi aprovada uma Moção à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) solicitando agilização da Resolução Complementar à Resolução nº 466/2012. A proposta de moção foi apresentada pelo Fórum Nacional de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Educação da Anped (Forpred) e aprovada na Assembleia da Anped.
- 2013: na 36ª Reunião Anual da Anped (Goiânia), foi realizada a Sessão Especial “Ética na pesquisa: princípios e procedimentos”, que contou com a participação de Antônio Joaquim Severino (USP e Uninove), Isabel Cristina de Moura



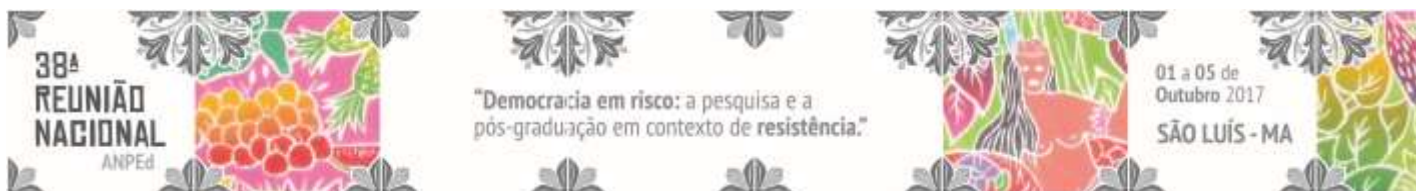
Carvalho (PUC/RS) e Aníbal Gil Lopes (UFRJ e representante da Conep), sob a coordenação de Jefferson Mainardes (UEPG e Forpred).¹ Para essa sessão especial, o Forpred organizou uma consulta aos PPGs, via *Google docs*, para obter um panorama da situação da ética em pesquisa nos PPGs (FORPRED, 2013). Ainda na 36ª Reunião Nacional, os GTs 7, 10, 23 e 15 propuseram uma Sessão Especial – “Questões éticas na pesquisa com crianças” – que contou com a participação de Natália Fernandes (Universidade do Minho, Portugal) e Silvia Helena Vieira Cruz (UFC), sob a coordenação de Jader Janer Moreira Lopes (UFJF).²

- 2013: até outubro de 2013, as ações da Anped relacionadas com a ética na pesquisa ocorreram de forma isolada das demais associações de CHS. A partir de outubro de 2013, a Anped foi convidada para participar do GT de CHS da Conep, encarregado de elaborar uma Resolução complementar à Resolução CNS nº 466/2012, referente à pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. O referido GT era composto com a representação de 28 associações de CHS e era coordenado por Iara Guerriero (USP/Conep). A Anped foi representada por Jefferson Mainardes (UEPG), tendo como suplente Antônio Carlos R. Amorim (Unicamp), que assumiu a titularidade a partir de agosto de 2015, permanecendo até fevereiro de 2016. Em seguida, a titularidade foi assumida por Carlos Eduardo Ferraço (Ufes). As ações desse GT culminaram com a aprovação da Resolução CNS nº 510/2016, após inúmeros embates entre os membros do GT de CHS e a Conep.³
- 2014: em dezembro, na reunião do Forpred, realizada na Uerj, foi debatida a questão da ética na pesquisa. Naquela reunião, foram indicados os membros para uma Comissão Permanente de Ética na Pesquisa: João Batista Carvalho Nunes (Uece), Isabel Cristina de Moura Carvalho (PUC/RS), Irene Gilberto (Unisantos) e Jefferson Mainardes (UEPG).

¹ Os textos de Severino e Carvalho foram publicados na revista *Práxis Educativa* (SEVERINO, 2014; CARVALHO; MACHADO, 2014). Ver também o editorial da seção temática “Ética na pesquisa” (MAINARDES, 2014).

² Ver Fernandes (2016).

³ A respeito do processo de elaboração da Resolução CNS nº 510/2016, ver Duarte (2015), Guerriero e Bosi (2015), Sarti (2015) e Guerriero (2016). Uma síntese dos principais pontos da Resolução CNS nº 510/2016 pode ser encontrada nos trabalhos de Duarte (2017), Guerriero (2016) e Mainardes (2016, 2017).



- 2015: em abril de 2015, a Anped criou uma “Comissão para fomentar o debate permanente sobre ética na pesquisa”, formada por Jefferson Mainardes (UEPG), Antonio Carlos Amorim (Unicamp), Antonio Joaquim Severino (USP, Uninove), Irene Gilberto (Unisantos), João Batista Carvalho Nunes (Uece), Isabel Carvalho (PUC/RS), Petronilha Beatriz G. Silva (UFSCar), Alfredo Veiga Neto (UFRGS) e Marcos Villela Pereira (PUC-RS). Os membros foram indicados por diferentes instâncias da Anped (GTs, Forpred e diretoria daAnped). A primeira reunião presencial foi realizada em 10 de junho de 2015, na sede da Anped, no Rio de Janeiro. Naquele encontro, foram indicados, para representar a Anped no GT de CHS da Conep, os professores Antônio Carlos Rodrigues de Amorim (titular), Marcos Villela Pereira (1º suplente) e João Batista Carvalho Nunes (2º suplente).

As finalidades definidas para a Comissão foram as seguintes:

- fomentar o debate sobre questões éticas na pesquisa em Educação no âmbito da Anped (Comitê Científico, GTs da Anped, Forpred, PPGEs, Fepae e outros);
- articular ações sobre as questões da ética na pesquisa, na Pós-Graduação e em publicações científicas da área de Educação;
- assessorar a diretoria da Anped nas questões relacionadas com a ética na pesquisa;
- ampliar o diálogo sobre questões éticas com as demais associações científicas do campo das Ciências Humanas e Sociais;
- propor políticas de apoio à pesquisa, publicações e realização de eventos e debates sobre a ética na pesquisa em Educação;
- acompanhar e participar das discussões sobre a regulamentação da ética na pesquisa;
- manter atualizadas as informações sobre ética na pesquisa no Portal da Anped.

Uma das ações realizadas pela Comissão foi a conclamação dos pesquisadores da área de Educação para participar da “Consulta à sociedade” sobre a Resolução de CHS elaborada pelo GT de CHS da Conep. A consulta foi realizada de 15 de julho até o início de setembro de 2015 e contou com uma expressiva participação. Outra ação foi a realização de uma Sessão Conversa, na 37ª Reunião Nacional da Anped (Florianópolis, 2015), a qual teve a participação de João Batista Carvalho Nunes



(Uece) e Luciano Mendes de Faria Filho (UFMG/CD do CNPq), sob a coordenação de Antônio Carlos Rodrigues Amorim (Unicamp).

No âmbito das Reuniões Científicas regionais, a questão da ética na pesquisa também vem sendo debatida, como foi o caso na Anped Sul, realizada em Florianópolis (2014), e nas reuniões científicas regionais do Sul e do Nordeste, em 2016.

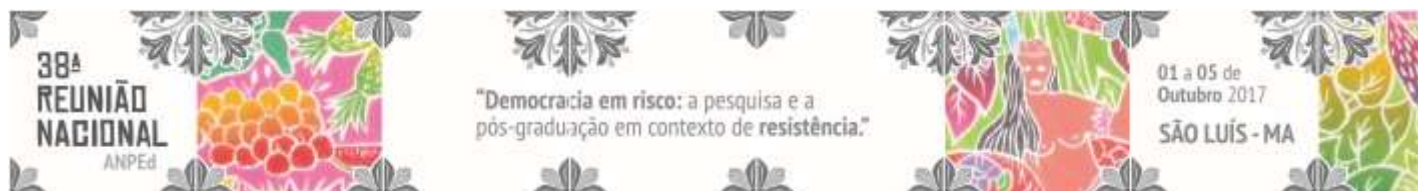
- 2016: em setembro de 2016, na Unirio, a Anped realizou o Seminário “Ética e Pesquisa em Educação: entre a norma e o compromisso”. O objetivo do evento era debater o tema da ética na pesquisa em Educação e definir o posicionamento da área sobre algumas questões específicas, tais como: pesquisa com imagens, pesquisa com crianças, fontes on-line, pesquisa com fontes históricas e regulação da ética na pesquisa.⁴ Um ponto de partida importante do seminário foi considerar que, na área de Educação, embora algumas iniciativas tenham sido realizadas, o debate sobre ética na pesquisa é ainda inicial.⁵

No referido seminário, foram reiteradas como ações necessárias:

- a ampliação do debate sobre ética na pesquisa, tanto no que se refere aos procedimentos na prática da pesquisa, quanto ao estudo da regulamentação atual;
- a realização de pesquisas acadêmicas sobre ética na pesquisa na área de Educação;
- a ampliação de publicações, inclusive de textos que abordem aspectos práticos da ética na pesquisa;
- a elaboração de um documento de referência sobre ética na pesquisa em Educação para ser discutido nas diferentes instâncias da Anped;
- a continuidade dos trabalhos da Comissão da Anped criada para fomentar o debate sobre as questões de ética na pesquisa.

⁴ A programação do seminário pode ser localizada em <http://www.anped.org.br/news/seminario-etica-e-pesquisa-em-educacao-29-e-30-de-setembro>

⁵ Em outras áreas (Antropologia, Psicologia, Sociologia e Serviço Social), houve um debate mais sistemático sobre a ética na pesquisa, o que permitiu a definição de alguns consensos a respeito do tema nessas áreas.



A luta das Ciências Humanas e Sociais por um sistema de revisão ética fora da área da Saúde

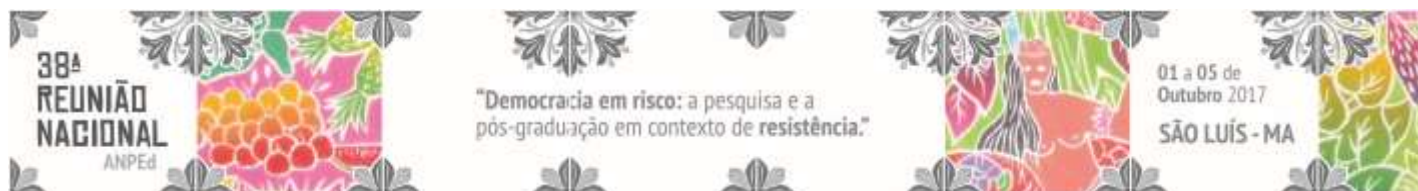
No Brasil, a revisão ética das pesquisas que envolvem seres humanos é realizada no sistema CEP/Conep.⁶ Compete à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), ligada ao Conselho Nacional de Saúde (CNS), a aprovação das legislações referentes à ética em pesquisa e do processo de revisão ética. Em 1996, foi aprovada a Resolução CNS nº 196/96, a qual apresentava diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos, fundamentando-se nos principais documentos internacionais que emanaram declarações e diretrizes sobre pesquisas que envolvem seres humanos.⁷

A referida resolução indicava que toda pesquisa envolvendo seres humanos deveria ser submetida à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e que as instituições nas quais se realizassem pesquisas envolvendo seres humanos deveriam constituir um ou mais de um CEP, conforme suas necessidades. Apesar disso, na prática, na maioria das instituições, apenas um CEP foi criado. Em muitos casos, esses CEPs são coordenados por pesquisadores da área da Saúde. Embora contem com a representação de outras áreas, a perspectiva da pesquisa em saúde acaba predominando. Em alguns CEPs, as características e especificidades da pesquisa em CHS não são compreendidas, acarretando dificuldades para aprovação de projetos dessas áreas.

Em 2012, foi aprovada a Resolução CNS nº 466, substituindo a Resolução CNS nº 196/96, a qual criou a Plataforma Brasil, sistema oficial de lançamento de pesquisas

⁶ As siglas CEP e Conep significam, respectivamente, Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, indicados na Resolução nº 196/1996. A Resolução CNS nº 466/2012 criou a Plataforma Brasil e oficializou o Sistema CEP/Conep. A Norma Operacional nº 001/2013, do Conselho Nacional de Saúde, dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/Conep.

⁷ Código de Nuremberg (1947), Declaração dos Direitos do Homem (1948), Declaração de Helsinque (1964 e suas versões posteriores de 1975, 1983 e 1989), Acordo Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ONU, 1966, aprovado pelo Congresso Nacional Brasileiro em 1992), Propostas de Diretrizes Éticas Internacionais para pesquisas biomédicas envolvendo seres humanos (CIOMS/OMS 1982 e 1993) e as Diretrizes Internacionais para Revisão Ética de Estudos Epidemiológicos (CIOMS, 1991) (BRASIL, 1996).

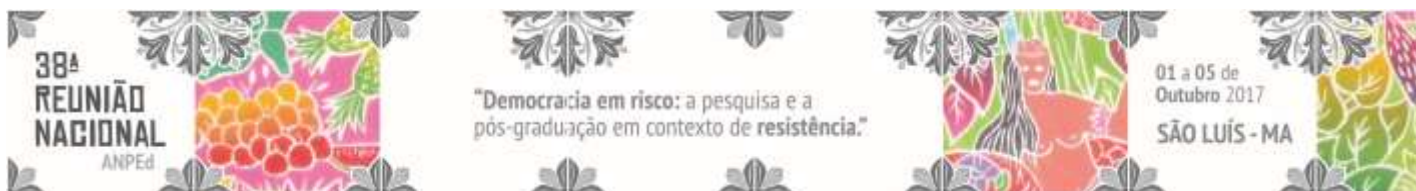


para análise e monitoramento pelo Sistema CEP/Conep. Segundo Duarte (2017), desde o ano de 2001, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) vem apresentando críticas e reclamações sobre o sistema uniforme de revisão ética, o qual se fundamenta em princípios da área da Saúde e não contempla as especificidades das CHS. Ao longo dos anos, outras associações de CHS passaram a debater as questões da ética em pesquisa de forma mais sistemática, posicionando-se contrárias ao Sistema CEP/Conep.

Em 26-04-2013, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs) apresentaram, pela primeira vez, ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a proposta de criação de outro sistema de avaliação da ética nas CHS a ser abrigado naquele Ministério (DUARTE, 2017). Embora a proposta tenha sido bem recebida na época, ela foi inviabilizada pela resistência do Ministério da Saúde (DUARTE, 2017). É importante indicar que, em 2004, Vilma Figueiredo, então vice-presidente da SBPC, propôs, no lugar do sistema CEP/Conep, a criação de uma Comissão Nacional de Ética em Pesquisa vinculada ao CNPq (FIGUEIREDO, 2004).⁸ No período anterior a 2013, algumas associações já haviam manifestado a necessidade de que a revisão ética da pesquisa em CHS fosse realizada fora da área da Saúde.

Em 11-06-2013 foi criado o Fórum das Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (FCHSSA) (DUARTE, 2017), congregando diversas associações de Ciências Humanas Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA). Esse Fórum incorporou a demanda da criação de um sistema próprio para as CHS. Recentemente, em 2017, o Fórum propôs a criação do “Conselho Nacional de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas”, no âmbito do atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTICC). Esse Conselho seria um órgão balizador geral, com a atribuição de elaborar as diretrizes nacionais e de controle do credenciamento das Comissões locais nas Universidades e Centros de Pesquisa, sem o

⁸ “Existe no país, instituído há relativamente pouco tempo com forte apoio da comunidade científica, um Conselho de Ciência e Tecnologia – CnC&T, presidido pelo presidente da República, integrado por membros de diferentes Ministérios e por representantes da sociedade civil, incluindo cientistas e industriais. A este Conselho deveria estar vinculada uma Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. O que não soa convincente é a existência de uma Comissão necessariamente multidisciplinar abrigada em um Conselho de área específica vinculado a um Ministério de competência tópica” (FIGUEIREDO, 2004, p. 116).



aparato de controle centralizado construído no Sistema CEP/Conep. Acredita-se que “[...] um sistema desse tipo, mais flexível, seria mais consentâneo com as características das CHS, dificilmente envolvidas com pesquisas que consistam em intervenções diretas na condição vital de seus sujeitos participantes”(FCHSSA, 2017, p. 2).

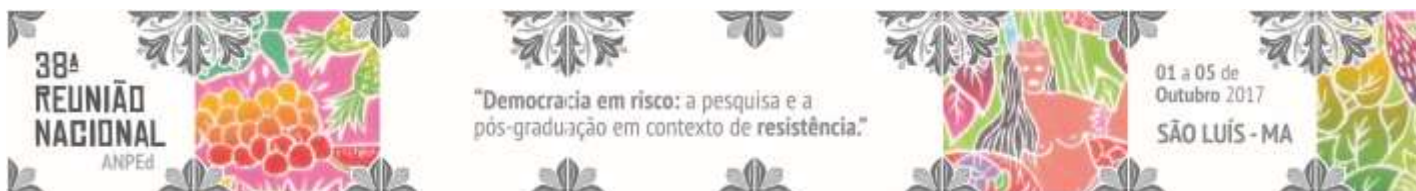
A Anped, integrante do FCHSSA desde 2013, e tendo assumido a sua coordenação a partir de 2016, pela representação do Prof. Luciano Mendes de Faria Filho (UFMG), apoia esse encaminhamento do FCHSSA por entender que o processo de revisão ética é necessário e que deve ser realizado em um órgão que compreenda e respeite as especificidades da pesquisa em CHS.

Ética na pesquisa em Educação: o desafio de produzir um documento de referência no âmbito da Anped

Em alguns países, como Estados Unidos, Austrália, Alemanha, Inglaterra e Escócia, as orientações sobre ética na pesquisa são definidas pelas associações científicas da área de Educação, e a revisão ética dos projetos é feita por Comitês de Ética de cada instituição. Nos Estados Unidos (AERA, 2011), Austrália (AARE, 1993), Alemanha (DGfE, 1999), as associações nacionais de pesquisa adotaram um “Código de Ética”. Na Inglaterra (BERA, 2011) e na Escócia (SERA, 2005), as associações possuem um documento chamado de “Orientações Éticas” para os pesquisadores da área. No Canadá (CANADA, 2013), há normas éticas para as pesquisas da área médica e para as pesquisas das outras áreas. Na Noruega, o Comitê Nacional de Ética em Pesquisa divulgou orientações de ética na pesquisa em Ciências Sociais, Direito e Humanidades (NESH, 2006).⁹

Os referidos Códigos de Ética, ou orientações éticas, produzidos pelas associações apresentam diretrizes gerais sobre diversos aspectos associados à ética na prática da pesquisa, bem como servem de subsídio para a formação dos futuros pesquisadores. O fato de a revisão ética, naqueles países, ser realizada por Comitês de Ética das próprias instituições, a partir do documento da Associação, enfatiza a reflexão

⁹ A respeito do conteúdo desses documentos internacionais, ver Mainardes (2017).

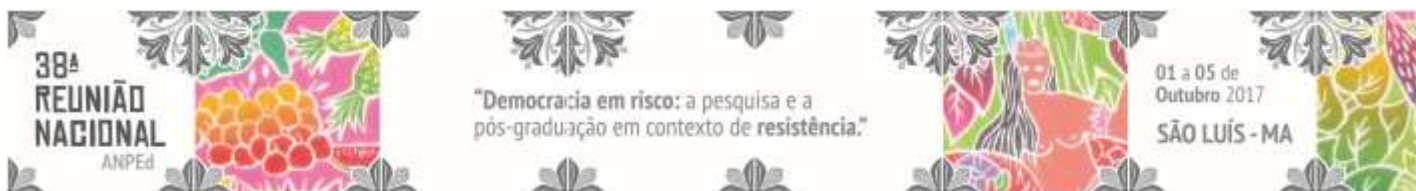


do pesquisador sobre as questões éticas envolvidas em suas pesquisas e o compromisso com os princípios e procedimentos éticos; além disso, agiliza o processo de revisão ética.

A elaboração de um documento com diretrizes éticas, por uma associação científica, é uma tarefa desafiadora, sobretudo quando envolve uma grande diversidade de perspectivas epistemológicas e metodológicas. A elaboração de um documento dessa natureza implica, entre outros, os seguintes aspectos:

- princípios gerais;
- assentimento/consentimento;
- confidencialidade;
- vulnerabilidade;
- arquivamento de dados;
- potenciais riscos (danos) aos participantes;
- relações de poder entre pesquisador e participantes da pesquisa;
- pesquisadores desenvolvendo investigações em seu próprio ambiente de trabalho (escola, sala de aula, IES, órgão do sistema educacional, outros);
- integridade na coleta, produção e análise de dados;
- plágio e autoplágio;
- condicionantes éticos no financiamento das pesquisas;
- pesquisas com crianças, adolescentes e pessoas em situação de diminuição de sua capacidade de decisão;
- pesquisas em comunidades indígenas e comunidades tradicionais;
- pesquisas que envolvem o uso de imagens;
- pesquisas em espaços on-line;
- pesquisas encobertas;
- posição do pesquisador em frente a casos de abuso e violência;
- disseminação de resultados e publicação;
- condutas na avaliação de artigos e projetos de órgãos de fomento.

Entendemos que os itens acima merecem ser discutidos, problematizados e sistematizados com a participação dos associados da Anped, tendo em vista a necessidade da elaboração de um documento de referência para a área de Educação.



Posicionamentos e propostas da área de Educação sobre os procedimentos éticos na pesquisa

1º) A ética na pesquisa é uma questão essencial e necessita ser contemplada nas diferentes instâncias da associação, nas reuniões científicas da Anped e no processo de formação de pesquisadores

Na condição de uma associação científica, a Anped propõe-se a desenvolver ações que promovam o debate permanente das questões sobre ética na pesquisa nas reuniões científicas nacionais e regionais e em outros espaços. Além disso, estimula as Instituições de Ensino Superior a incluir a ética na pesquisa no processo de formação (Graduação e Pós-Graduação),¹⁰ assim como a explicitação dos procedimentos éticos empregados em monografias, dissertações e teses.

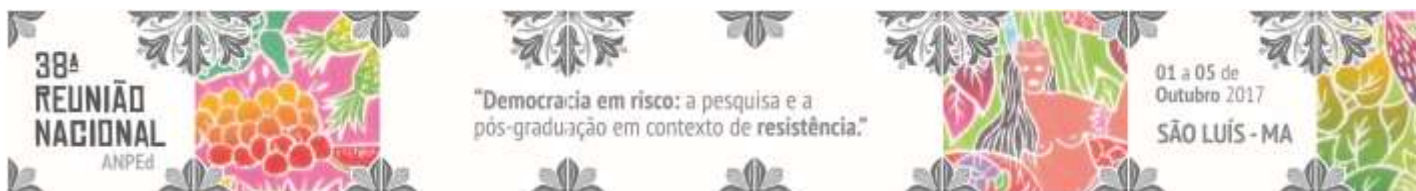
2º) Importância da elaboração de um documento de referência da área de Educação

Em decorrência do posicionamento anterior, consideramos que a elaboração de um documento de referência sobre ética na pesquisa é importante para atender às especificidades da pesquisa em Educação, tendo em vista a diversidade de perspectivas epistemológicas e as metodologias empregadas, bem como para fortalecer a autonomia da área no campo da política científica.

3º) A Anped apoia a criação de um sistema de revisão ética próprio das Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas

Conforme já mencionado, algumas associações de CHSSA têm lutado em favor da criação de um sistema próprio de revisão ética para as pesquisa dessas áreas. O Fórum das CHSSA defende a criação de um “Conselho Nacional de Ética em Pesquisa nas Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas”, no âmbito do MCTIC, que seria

¹⁰ A respeito da formação em ética na pesquisa nos Programas de Pós-Graduação em Educação no Brasil, ver Nunes (2017), La Fare e Carvalho (2017).



um órgão balizador geral, com a atribuição de elaborar diretrizes nacionais e de controle do credenciamento das Comissões locais nas Universidades e Centros de Pesquisa, sem o aparato de controle centralizado construído no Sistema CEP/Conep. A Anped soma-se às demais associações e ao Fórum nessa luta.

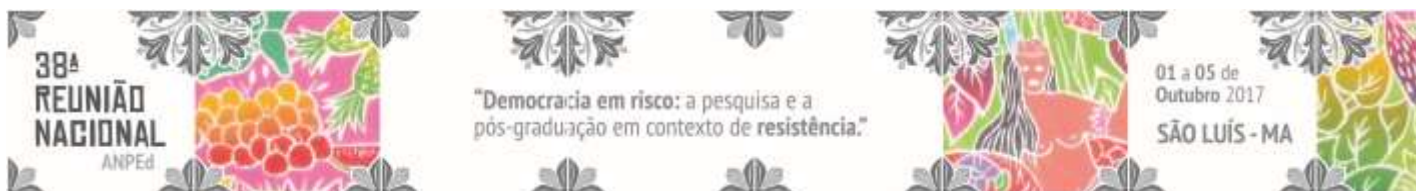
4º) A ética na pesquisa no atual sistema CEP/Conep

Como tem sido apontado por diversos pesquisadores de CHSSA, o Sistema CEP/CONEP não atende às expectativas e especificidades da pesquisa nessas áreas. Dessa forma, enquanto não se efetivar a criação de um sistema próprio, a Anped recomenda aos pesquisadores da área que busquem participar dos Comitês de Ética em Pesquisa existentes, de forma a aumentar a representação qualificada da área de CHSSA nos referidos comitês.

Enquanto a regulamentação e a revisão ética estiverem atreladas à área de Saúde, a Anped, acompanhando o posicionamento de outras associações de CHSSA, apoia a ideia de que a tramitação dos processos no Sistema CEP/Conep esteja relacionada com o nível de risco (mínimo, baixo, moderado e elevado) e também que as pesquisas classificadas como de risco mínimo sejam aprovadas e liberadas para realização. A Anped defende que a Conep necessita criar as condições necessárias para a efetivação da Resolução CNS nº 510/2016.

5º) Exigência de protocolos do sistema CEP/Conep por periódicos e por agências de fomento

Com relação à exigência de protocolos do Sistema CEP/Conep por periódicos e por agências de fomento, a Anped entende que tal determinação deve ser evitada, enquanto a Resolução CNS nº 510/2016 não estiver em plena vigência, com a finalização do formulário próprio de CHS e da definição da tipificação de risco e tramitação dos protocolos, de acordo com o nível de risco ou, ainda, com a criação de um sistema próprio de revisão ética de CHSSA, fora da área da Saúde. Com relação aos periódicos da área, a Anped considera salutar que eles explicitem princípios e procedimentos éticos empregados, tomando por base documentos já consolidados na pesquisa científica, como “Ética e integridade na prática científica” (CNPq, 2011),



Manual da APA (APA, 2012), entre outros documentos e comissões, por exemplo, o Committee on Publication Ethics (Cope).¹¹

Referências

AUSTRALIAN ASSOCIATION FOR RESEARCH IN EDUCATION (AARE). *AARE Code of Ethics*. 1993. Disponível em: <<http://www.aare.edu.au/pages/aare-code-of-ethics.html>>. Acesso em: 1 fev. 2017.

AMERICAN EDUCATIONAL RESEARCH ASSOCIATION (AERA). *Code of Ethics. Educational Researcher*, v. 40, n. 3, p. 145-156, 2011. DOI: 10.3102/0013189x11410403

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION (APA). Normas éticas e legais em publicações. In: APA. *Manual de publicação da APA*. 6. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

BRITISH EDUCATIONAL RESEARCH ASSOCIATION. (BERA). *Ethical guidelines for educational research*. London: Bera, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº196, de 10 de outubro de 1996. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 out. 1996.

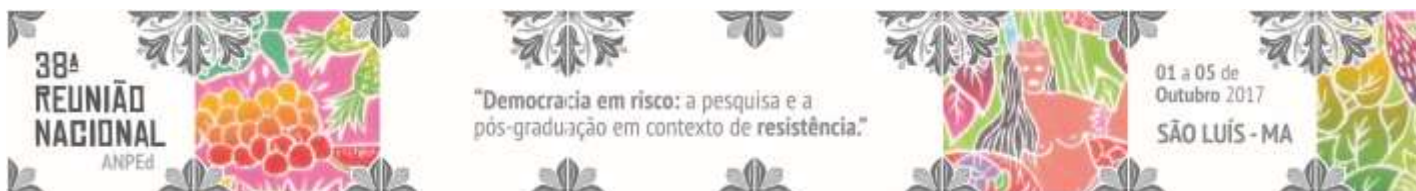
BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 jun. 2013. Seção 1, n. 112, p. 59-62.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 maio 2016. Seção 1, n. 98, p. 44-46.

CANADA. Office of Research Ethics. ROMEO - Documentation for Non-Medical Research Ethics Board Researchers - full Board and Delegated Board Review, 2013. Disponível em: <[http://www.uwo.ca/research/docs/ethics/Non-Medica REB Researcher Guideline final July%2023 2013.pdf](http://www.uwo.ca/research/docs/ethics/Non-Medica%20REB%20Researcher%20Guideline%20final%20July%202013.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2017.

CARVALHO, I. C. M.; MACHADO, F. V. A regulação da pesquisa e o campo biomédico: considerações sobre um embate epistêmico desde o campo da educação.

¹¹<http://publicationethics.org/>



Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 9, n. 1, p. 209-234, jan./jun. 2014. DOI: 10.5212/praxeduc.v.9i1.0010

DE LA FARE, M.; CARVALHO, I. C. M.; PEREIRA, M. V. Ética e pesquisa em educação: entre a regulação e a potencialidade reflexiva da formação. **Educação**, Porto Alegre, v. 40, n. 2, 2017 (no prelo).

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPQ). *Ética e integridade na prática científica*. Brasília: CNPq, 2011.

DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR ERZIEHUNGSWISSENSCHAFT (DGfE). *Code of Ethics of Deutsche Gesellschaft für Erziehungswissenschaft*. Berlin: DGfE, 1999. Disponível em: <<http://www.dgfe.de/en/service/code-of-ethics.html>>. Acesso em: 8 fev. 2017.

DUARTE, L. F. D. Cronologia da luta pela regulação específica para as Ciências Humanas e Sociais da avaliação da ética em pesquisa no Brasil. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 12, n.1, jan./abr. 2017.

DUARTE, L. F. D. Ética em pesquisa nas Ciências Humanas e o imperialismo bioético no Brasil. *Revista Brasileira de Sociologia*, Porto Alegre, v. 3, n. 5, p.31-52, jan./jun. 2015. DOI: 10.20336/rbs.90

FERNANDES, N. Ética na pesquisa com crianças: ausências e desafios. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 66, p. 759-779, jul./set. 2016. DOI: 10.1590/s1413-2478201621639

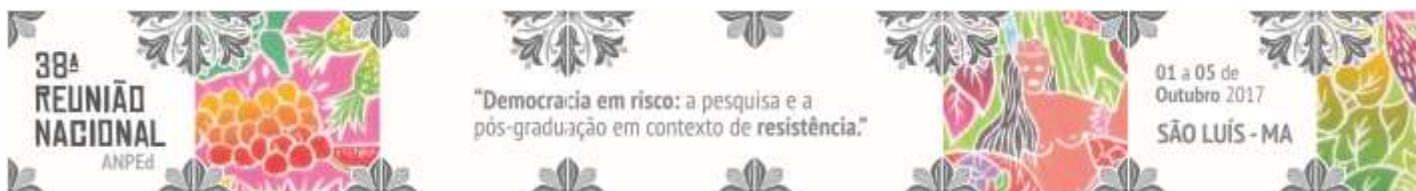
FIGUEIREDO, V. Ética e ciência: comissões de ética em pesquisa científica. In: VÍCTORA, C. et al (Org.). *Antropologia e ética: o debate atual no Brasil*. Niterói: EdUFF, 2004. p. 113-118.

FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (FORPRED). *Levantamento sobre ética na pesquisa nos Programas de Pós-Graduação em Educação*. 2013 (inédito).

FÓRUM das Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. *A regulação nacional da ética em pesquisa e a especificidade das ciências humanas e sociais*. 2017 (inédito)

GUERRIERO, I. C. Z. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, que trata das especificidades éticas das pesquisas nas ciências humanas e sociais e de outras que utilizam metodologias próprias dessas áreas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 8, p. 2619-2629, ago. 2016. DOI: 10.1590/1413-81232015218.17212016

GUERRIERO, I. C. Z.; BOSI, M. L. M. Ética em pesquisa na dinâmica do campo científico: desafios na construção de diretrizes para ciências humanas e sociais.



Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 20, n. 9, p. 2615-2624, 2015. DOI: 10.1590/1413-81232015209.06022015

MAINARDES, J. Apresentação. Seção temática “Ética na Pesquisa”. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 9, n. 1, p. 197-198, jan./jun. 2014.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: desafios atuais. In: CARVALHO, M. V. C. de; CARVALHÊDO, J. L. P.; ARAUJO, F. A. M. *Caminhos da Pós-Graduação em Educação no Nordeste do Brasil: avaliação, financiamento, redes e produção científica*. Teresina: Edufpi, 2016. p. 73-82. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Jefferson_Mainardes>. Acesso em: 31 jan. 2017.

MAINARDES, J. A ética na pesquisa em educação: panorama e desafios pós-Resolução CNS nº 510/2016. *Revista Educação PUC/RS*, Porto Alegre, v. 40, n.2, maio/ago. 2017 (no prelo).

NATIONAL COMMITTEE FOR RESEARCH ETHICS ON THE SOCIAL SCIENCES AND THE HUMANITIES IN NORWAY (NESH). *Guidelines for research ethics in the social sciences, law and the humanities*. 2006. Disponível em: <<https://graduateschool.nd.edu/assets/21765/guidelinesresearchethicsinthesocialscienceslawhumanities.pdf>> Acesso em: 26 mar. 2017.

NUNES, J. B. C. Formação para a ética em pesquisa: um olhar para os Programas de Pós-Graduação em Educação. *Revista Educação PUC/RS*, Porto Alegre, v. 40, n.2, maio/ago. 2017 (no prelo).

SARTI, C. A ética em pesquisa transfigurada em campo de poder: notas sobre o sistema CEP/Conep. *Revista Brasileira de Sociologia*, Porto Alegre, v. 3, n. 5, p.79-96, jan./jun. 2015.

SCOTTISH EDUCATIONAL RESEARCH ASSOCIATION (SERA). *Ethical guidelines for educational research*. 2005. Disponível em: <<http://www.sera.ac.uk/documents/Publications/SERA%20Ethical%20GuidelinesWeb.PDF>>. Acesso em: 8 fev. 2017.

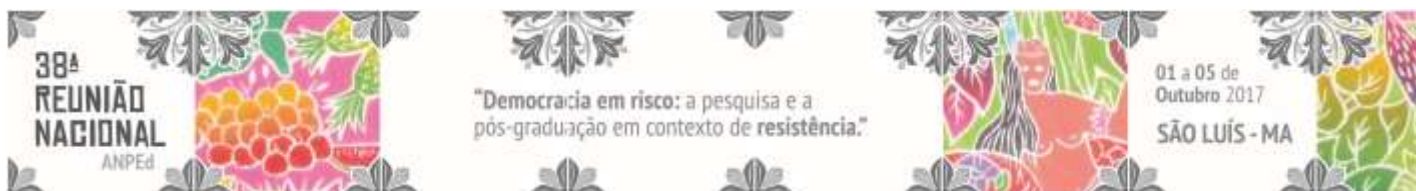
SEVERINO, A. J. Dimensão ética da investigação científica. *Práxis Educativa*, Ponta Grossa, v. 9, n. 1, p. 199-208, jan./jun. 2014.

Outras referências para consulta

Seção no Portal da ANPEd - Ética na Pesquisa
<http://www.anped.org.br/site/etica-na-pesquisa>

Nova resolução (510/2016) de Ética na Pesquisa
<http://www.anped.org.br/news/nova-resolucao-5102016-de-etica-na-pesquisa>

Fórum ANPEd - Ética na pesquisa em Ciências Humanas e Sociais



<http://forum.anped.org.br/index.php?p=/categories/minuta-de-resolu%C3%A7%C3%A3o-%E2%80%93-%C3%A9tica-na-pesquisa-em-ci%C3%A2ncias-humanas-e-sociais>

Reportagem - Ética em Pesquisa e Democracia: Saiba o que aconteceu no Seminário da ANPEd

<http://www.anped.org.br/news/etica-em-pesquisa-e-democracia-saiba-o-que-aconteceu-no-seminario-da-anped>

As contribuições para esse documento devem ser enviadas para:
eticanapesquisa@anped.org.br

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017

30.018.410/0001-20
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA EM EDUCAÇÃO - ANPEd**
R. Visc. de Santa Isabel, 20 Sl. 206-208
Vila Isabel - CEP 20560-120
RIO DE JANEIRO - RJ
Tels: (21) 2576-1447/2576-2137
Fax: (21) 3879-5511